



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**LEI MUNICIPAL Nº 3.435/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.**

*Dispõe sobre a oficialização e denominação de espaço público urbano, no Município de Viadutos, de “Praça Antônio Baldissera” e dá outras providências.*

**CLAITON DOS SANTOS BRUM**, Prefeito Municipal de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso III, artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

**FAÇO SABER** em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município e conforme o disposto no Projeto de Lei Legislativa nº 008/2021, de 14 de outubro de 2021, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte, Lei,

**Art. 1º** Fica denominada oficialmente como “**Praça Antônio Baldissera**”, o espaço público urbano existente entre a Avenida Brasil esquina com a Rua Luiz Alegretti.

Parágrafo único. O croqui de localização em anexo faz parte integrante da presente lei

**Art. 2º** Será instalada placa no espaço público urbano, com a denominação da presente lei.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas na lei de meios do corrente exercício e subsequentes.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIADUTOS, em 19 de outubro de 2021.

**Claiton dos Santos Brum**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Evandro José Baldissera  
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

